

MCTI - PE – 12/2015 – QUESTIONAMENTOS

1. O item 6.5 do Termo de Referência detalha o objeto da Fase de Adequação e Internalização de Processos Internos. O item 6.5.3.2 informa que faz parte desta fase a *“Atualização de documentação de sistemas legados...”*. Entendemos que não está no escopo desta fase a redocumentação de sistemas. Está correto o nosso entendimento?
2. O item 10.1 do Termo de Referência trata dos papéis da CONTRATADA. Em relação ao preposto a tabela 5 informa que *“ A CONTRATADA deverá manter, nas instalações do CONTRATANTE, um Preposto responsável pela supervisão permanente dos serviços prestados...”*. Entendemos, com isso, que a CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto para atuar de forma exclusiva e em horário integral nas dependências do CONTRATANTE, independentemente do volume de demandas. Está correto o nosso entendimento?
3. O item 10.1 do Termo de Referência trata dos papéis da CONTRATADA. Em relação ao líder técnico a tabela 5 informa que *“ A CONTRATADA deverá manter, nas instalações do CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato, um responsável pelos aspectos técnicos dos ambientes do CONTRATANTE...”*. Entendemos, com isso, que a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional com este perfil para atuar de forma exclusiva e em horário integral nas dependências do CONTRATANTE, independentemente do volume de demandas mensal. Está correto o nosso entendimento?
4. O item 10.1 do Termo de Referência trata dos papéis da CONTRATADA. Em relação ao líder de requisitos a tabela 5 informa que *“ A CONTRATADA deverá manter, nas instalações do CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato, um responsável por acompanhar e coordenar o trabalho dos analistas de requisitos da CONTRATADA.”*. Entendemos, com isso, que a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional com este perfil para atuar de forma exclusiva e em horário integral nas dependências do CONTRATANTE, independentemente do volume de demandas mensal. Está correto o nosso entendimento?
5. Qual o prazo máximo para que a CONTRATANTE faça a homologação dos produtos entregues pela CONTRATADA?
6. O item 16.10.3 do Termo de Referência informa que *“A Ordem de Serviço será a unidade para efeito de entrega dos produtos, aceite e pagamento, de acordo com as etapas executadas pela CONTRATADA, ajustada previamente pelo NMSE – Nível Mínimo de Serviço Exigido.”*. Entendemos que o pagamento será efetuado somente mediante a conclusão integral da OS, não havendo pagamentos parciais mesmo para produtos entregues e aceitos. Com isso, o CONTRATANTE abrirá OS com pequeno volume de pontos de função. Está correto o nosso entendimento?
7. O item 24.1 do Termo de Referência informa que *“Todos os serviços terão garantia de 6 (seis) meses a partir da data de assinatura da OS de Encerramento, com exceção do serviço de Treinamento das Soluções Desenvolvidas e Sistemas Legados (Item 4 da*

Tabela 1 - Estimativa de Consumo de Serviços). Solicitamos esclarecimentos a respeito da OS de Encerramento.

8. O item 33.3 do Termo de Referência apresenta as regras para acompanhamento da qualidade do APQ de Prazo de Projeto. Dada a complexidade da fórmula, solicitamos exemplificar como esse APQ será apurado, a exemplo do que foi demonstrado para o NMSE atrasos (página 67 do TR).
9. O item 33.4 apresenta as regras para acompanhamento da qualidade do APQ de Incidente. Dada a complexidade da fórmula (ponto de função com incidente por tipo de complexidade no período), solicitamos exemplificar como esse APQ será apurado, a exemplo do que foi demonstrado para o NMSE atrasos (página 67 do TR).
10. Em relação à reunião de exame prévio de qualificação profissional, o item 11.3.3 do Termo de referência informa que *“Os profissionais, durante o exame, deverão apresentar artefatos produzidos pelo profissional, conforme tabela 8...”*. Já que os profissionais que serão alocados neste contrato podem ter sido contratados recentemente, como esses profissionais apresentarão os referidos artefatos, considerando as questões de sigilo profissional? Ou seja, como apresentar artefatos elaborados enquanto trabalhavam para outras empresas/órgãos?
11. Solicitamos informar a quantidade de incidentes atendidos nos últimos doze meses relacionados com o escopo de serviços/sistemas desta contratação.
12. Em relação aos serviços de especificação de negócio, o item 6.4.3 informa que *“No início da execução contratual, será construída a primeira versão do Catálogo de Serviços entre CONTRATANTE e CONTRATADA para atividades inerentes à Especificação de Negócio com valores de referência de prazo e custo considerando projetos de pequeno, médio e grande porte.”*. Considerando que um catálogo de serviços é construído com base em informações históricas e que o mesmo será elaborado no início do contrato, entendemos que o catálogo poderá ser revisado a qualquer momento, mediante justificativa e acordo entre as partes. Está correto o nosso entendimento?
13. O item 13.1 do Termo de Referência define as características mínimas do sistema informatizado de demandas que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA. O item 13.1.6 informa que a solução deve ter a *“possibilidade de acompanhamento do cronograma e execução de demandas e projetos”*. Em relação a esse item, solicitamos esclarecimentos adicionais sobre o que será exigido por parte do CONTRATANTE.